



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

MEMO. nº. 16/2017 – SCOM

Brasília, 16 de março de 2017

A Sua Excelência a Senhora
SENADORA REGINA SOUSA

Assunto: **Ideia Legislativa 64.353**

Senhora Presidente,

Nos termos do parágrafo único do art. 6º da Resolução do Senado Federal nº 19 de 2015, encaminho a Vossa Excelência Ideia Legislativa nº 64.353, sob o título de “**Torna falsa acusação de estupro crime hediondo e inafiançável**”, que alcançou, no período de 12/12/2016 a 2/3/2017, apoio superior a 20.000 manifestações individuais, conforme a ficha informativa em anexo.

Respeitosamente,

Dirceu Vieira Machado Filho
Diretor da Secretaria de Comissões



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Ideia Legislativa nº 64.353

TÍTULO

Torna falsa acusação de estupro crime hediondo e inafiançável.

DESCRIÇÃO

Fiquei estarrecido certa vez que li em uma matéria que cerca de 80% das denúncias de estupro são falsas, os motivos são os mais variados, mas entre os principais estão a vingança da mulher contra o homem, alienação parental, conseguir mais bens no divórcio, ganhar guarda dos filhos, etc.

MAIS DETALHES

Devido a impunidade, diversas mulheres se utilizam desse artifício para atingir homens, que tem sua vida arrasada, muitas vezes é estuprado na cadeia, sofre linchamento público, perde o emprego e dignidade e nada acontece. Peço a ajuda de homens e mulheres de bem para que aprovemos uma lei que torne a falsa acusação um crime hediondo, com penas baseadas no Art. 213 6-10 anos. Vamos dar um basta!!

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome: Rafael Zucco

E-mail: rafazucco@hotmail.com

UF: São Paulo

DADOS DE CONTROLE DO E-CIDADANIA:

Data da publicação da ideia: 12/12/2016

Data de alcance dos apoios necessários: 2/3/2017

Total de apoios contabilizados até a presente data: 21 mil